



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.351 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

05.04.03070212-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
07.01.10070202-05.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
07.03.16885342-15.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
09.01.08070202-05.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
10.01.11070202-05.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
12.01.13070202-05.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
13.01.16875242-18.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


99999999-99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publ. "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 471, de 30/04/91.